



Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

PRAZO: 45 DIAS

RECEBIDO EM: 11/10/94

VENCE EM: 25/11/94

em 10 de outubro de 1994

ORIGINAL ANEXO AO

PROC. Nº 193/94

EM 13/10/94

Mensagem nº 54/94

Ref.: Proc. nº 16303/94

MENSAGEM Nº 52/94

DOCUMENTO Nº 3278/94

Senhor Presidente

Com os meus cordiais cumprimentos, encaminho a esse E. Legislativo o incluso projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a permitir o uso de bem público de uso comum do povo, para a implantação de Posto Policial Militar.

A Polícia Militar do Estado de São Paulo está desenvolvendo projeto no sentido de dotar praças públicas de postos policiais fixos, com forma e dimensões padronizadas em todo o Estado, com o objetivo de proporcionar maior eficiência no serviço de segurança afeta àquela corporação.

A construção desses equipamentos atende reivindicações da comunidade, bem como solicitação da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de São Vicente, a qual está viabilizando junto a comerciantes locais, o patrocínio das despesas a serem dispendidas com a construção, não acarretando portanto qualquer ônus ao Executivo Municipal.

Inicialmente, serão construídos dois postos fixos, sendo um na Praça 1º de Maio, no Bairro da Vila Melo e outro na Praça Cezário Bastos, no Bairro do Beira Mar, neste Município.

Tendo em vista a relevância do projeto para o Município, e considerando o disposto no artigo 141 da Lei Orgânica do Município, solicito a V. Exª submeter o incluso projeto de lei à apreciação de seus dignos Pares, com fundamento no artigo 57 da Carta Municipal supra mencionada.

Sendo o que se apresenta para o momento e reiterando o compromisso que esse E. Legislativo e esta Prefeitura têm em conjunto com a segurança e o bem-estar da comunidade vicentina, apresento os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

LUIZ CARLOS PEDRO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Renato Caruso
DD. presidente da
Câmara Municipal de
São Vicente - Estância Balneária



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Estância Balneária
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Mensagem nº 54/94

fl. 02

PROJETO DE LEI N.º 75/94

DOCUMENTO N.º 3229/94

PROJETO DE LEI

*Autoriza o Poder Executivo a permitir
o uso de bem público de uso comum
do povo, para a implantação de Posto
Policial Militar.*

Proc. nº 16303/94

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a permitir o uso das Praças Cezário Bastos, no Bairro Beira Mar, e Praça 1º de Maio, no Bairro Jardim Independência, para construção e implantação de dois (2) postos policiais fixos da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Art. 2º - A construção das instalações dos postos policiais referidos no artigo anterior obedecerão forma e dimensões padronizadas pela Polícia Militar do estado de São Paulo, conforme Anexos I, II, III e IV da presente Lei, bem como as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

o o o

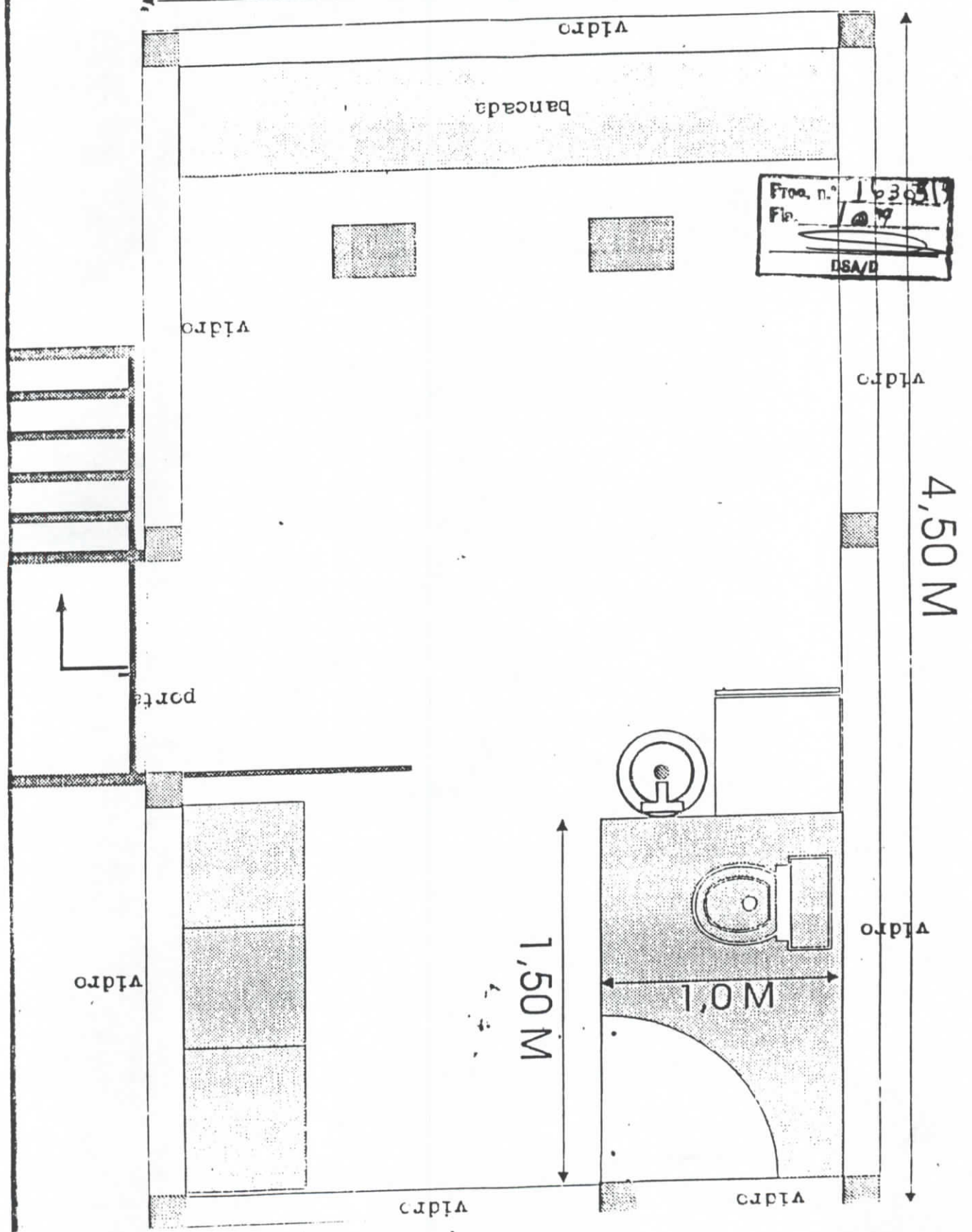
ARQUIVADO EM 18/11/94

ARQUIVISTA

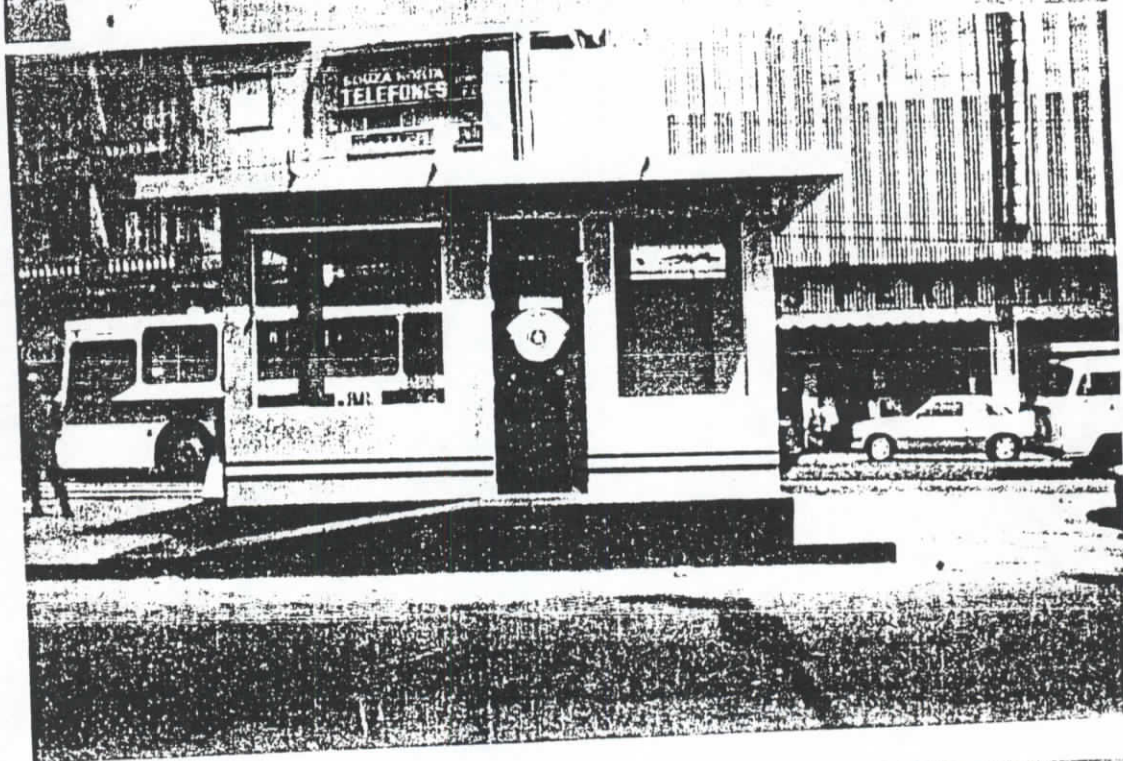
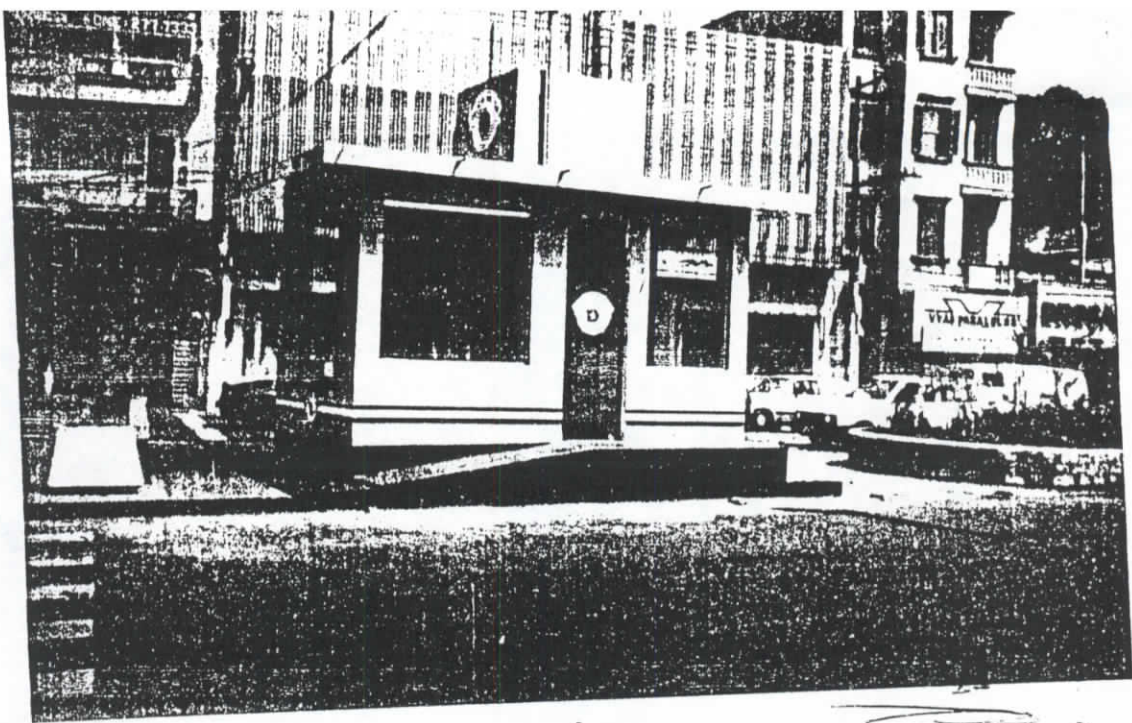
PLANTA BAIXA DO POSTO POLICIAL

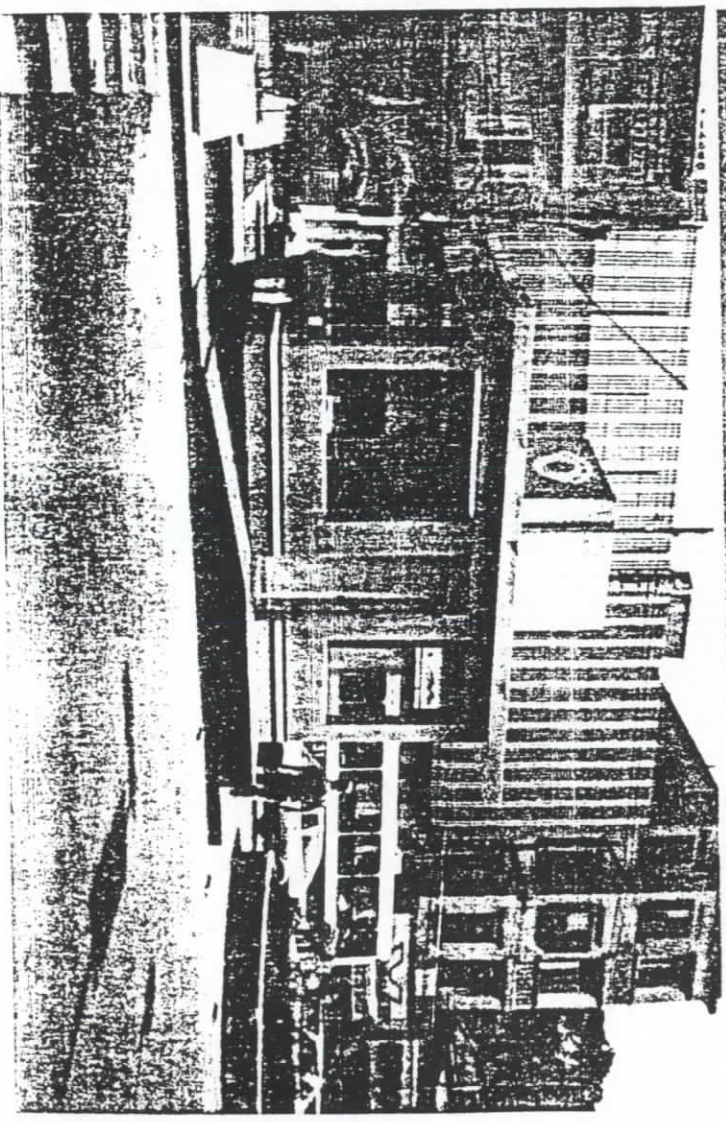
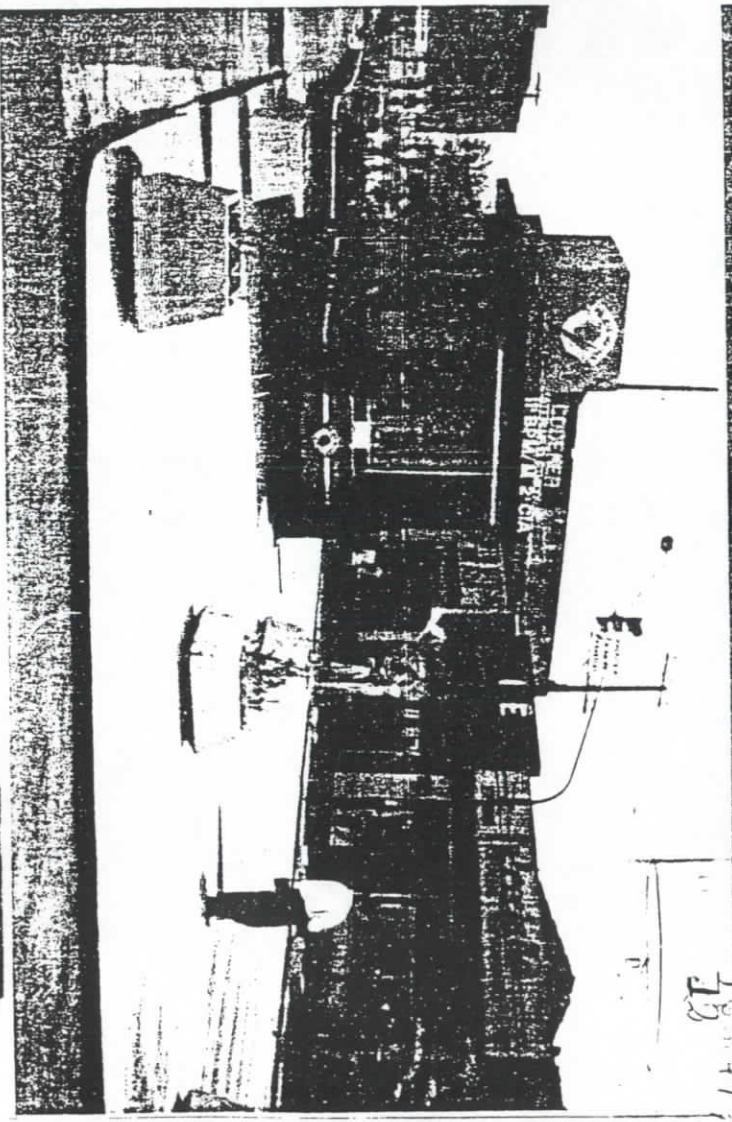
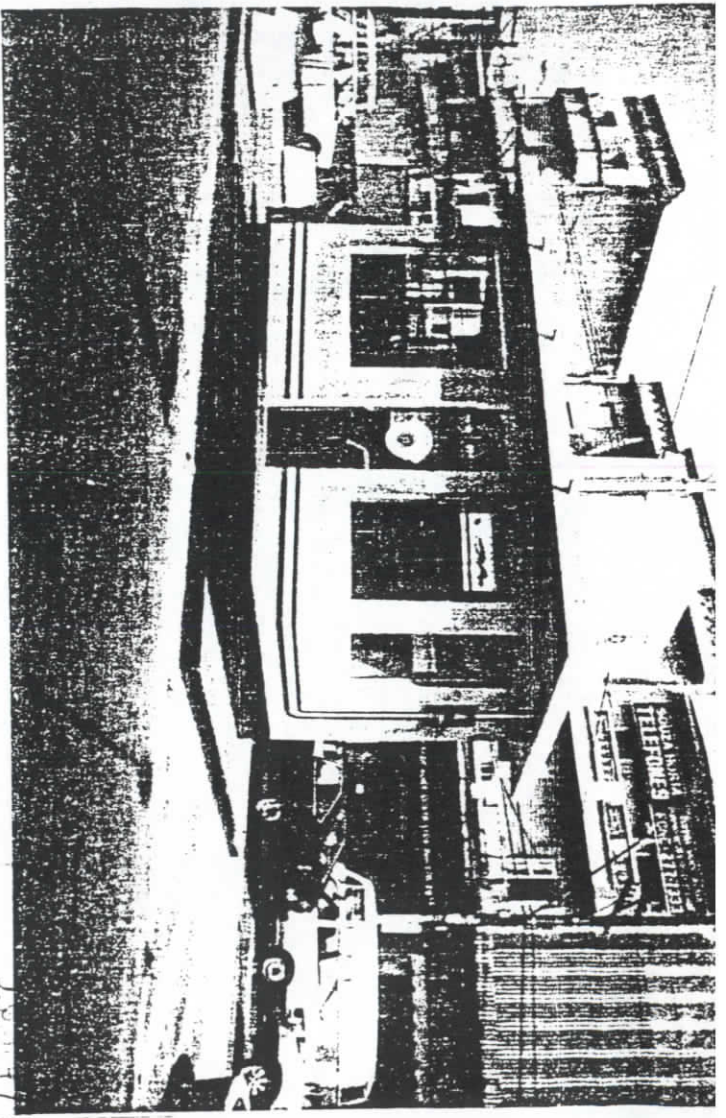
2,60 M

Anexo da PMS nº 52/c
7. Vicente 11/10/96



ANEXO I





ANEXO IV

